Lei nº 430 de 20 de novembro 1985.

Aprova o Plano de Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1986/1988

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano de Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o Triênio de 1986/1988, elaborado na forma de legislação em vigor, estimado para o período, as despesas de Capital - Investimentos em Cr$: 14.984.000.000 (Quatorze bilhões, oitocentos e noventa e quatro milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento dos investimentos estimados no presente plano de Orçamento para o triênio 1986/1988, ficam assim discriminados:

	1986	1987	1988	
Operação de Crédito	840.200.000,	900.000.000,	1.000.000.000,	2.740.200.000,
Alienação de Bens	135.000.000,	200.000.000,	200.000.000,	535.000.000,
Transferência Capital	1.176.800.000	3.104.000.000	7.338.000.000,	11.618.800.000,
Totais - - - - - - -	2.152.000.000,	4.204.000.000,	8.538.000.000,	14.894.000.000,

Art. 3º - Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada nesta lei são programados com base nos recursos considerados disponíveis para o período.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência, da alteração da Receita, ser criados e ou suprimidos ou reformulados tendo em vista a compatibilização de seus objetivos com disponibilidade de recursos.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios considerados na presente lei, estimadas a preços de 1985, poderão ser corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios de 1987/1988

Art 6º - Os investimentos previstos nesta lei, são discriminados no anexo único integrante da mesma.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1986.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam tão inteiramente como se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 20 de novembro de 1985.

Prefeito Municipal

Secretário